

Comunicado	82
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	87
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	87
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	87

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Data limite para entrega Prestação de Contas

Portaria TSE nº 363, de 19 de abril de 2016.

Prorroga para o dia 2 de maio de 2016, a data limite para a entrega da prestação de contas anual dos partidos políticos, relativo ao exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei nº 9.096, de 30 de setembro de 1995 e no art. 28, da Resolução TSE nº 23.464, de 21 de dezembro de 2015 e considerando que o prazo limite para entrega da prestação de contas dos partidos políticos, relativo ao exercício financeiro de 2015, recai no sábado, data em que não haverá expediente no âmbito da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 2 de maio de 2016, a data limite para a entrega da prestação de contas dos partidos políticos, relativo ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação aplicando-se a toda Justiça Eleitoral.

Ministro DIAS TOFFOLI

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, PRESIDENTE**, em 19/04/2016, às 22:24, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0122660&crc=5CA51D19, informando, caso não preenchido, o código verificador **0122660** e o código CRC **5CA51D19**.

2016.00.000005800-1

Documento nº 0122660 v9

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2016

Para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 782-18.2011.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DF

Relator: Ministro Luiz Fux

Requerente: Partido Comunista do Brasil (PCdoB) – Nacional, por seu Delegado

Advogado: Paulo Machado Guimarães – OAB: 05358/DF